

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**DECRETO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 148/2022-GP

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) para atender as despesas que especifica em relação a calamidade da pandemia da Covid-19, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre o repasse de recursos extraordinários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14, de 08 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública neste município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) para atender despesas com ações socioassistenciais que especifica, o qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub função: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0017 GESTÃO BÁSICA DO SUAS
 Ação: 2206- Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSB – Calamidade
 Fonte: 1.660.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUAS provenientes do Governo Federal.

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 34.000,00
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 24.000,00
3.1.90.13- OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$ 22.000,00
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 96.600,00
3.3.90.39- OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ).....	R\$ 100.000,00
4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 76.700,00

TOTAL.....R\$ 353.300,00

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa:0018 GESTÃO ESPECIALIZADA DO SUAS

Ação: 2207 - Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSE – Calamidade

Fonte:1.660.0000–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUAS provenientes do Governo Federal.

3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 938,00

3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 3712,00

3.1.90.13- OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 1.850,00

TOTAL.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Cruz./RN, em 04 de março de 2022

Flavio Cesar Nogueira
Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE**

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS

GENILSON ALVES

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA